



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI FEDERAL Nº8.742/1993 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 007/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES CMAS/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim - MT, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 589/2010 de 02/08/2010, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2022, sob a Ata nº 005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões/2023 das Assembleias Ordinárias do CMAS, conforme segue:

Reuniões das Assembleias Ordinárias / 2023	Data	OBSERVAÇÃO
• JANEIRO	19/01/2023(quinta feira)	As Reuniões das Assembleias Extraordinárias serão informadas a partir de suas necessidades de realização.
• FEVEREIRO	23/02/2023(quinta feira)	
• MARÇO	16/03/2023(quinta feira)	
• ABRIL	27/04/2023 (quinta feira)	
• MAIO	25/05/2023(quinta feira)	
• JUNHO	15/06/2023(quinta feira)	
• JULHO	06/07/2023(quinta feira)	
• AGOSTO	17/08/2023(quinta feira)	
• SETEMBRO	21/09/2023(quinta feira)	
• OUTUBRO	26/10/2023(quinta feira)	
• NOVEMBRO	23/11/2023(quinta feira)	
• DEZEMBRO	07/12/2023(quinta feira)	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI FEDERAL Nº8.742/1993 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação/publicação.

Novo São Joaquim – MT, 21 de novembro de 2022.


Hérica Aparecida Cruvinel Roque
Presidente-CMAS